

## ORIENTAÇÃO SOBRE VISTOS PARA BRASILEIROS NA REPÚBLICA TCHECA

É sabido que o processo de obtenção e renovação de visto tcheco é, em geral, tortuoso e demorado. As exigências documentais cada vez maiores, a grande burocracia envolvida e as dificuldades de comunicação nas agências do Ministério do Interior e da Polícia de Estrangeiros não raro tornam a tarefa um exercício de paciência e persistência.

Seja por desinformação ou devido à dificuldade e à cortina de incertezas que por vezes reveste o processo de renovação de vistos na República Tcheca, muitos brasileiros procuram a Embaixada em Praga a fim de obter orientação muitas vezes com a expectativa de ter sua situação regularizada no país por um ato ou intervenção do nosso Setor Consular. Por esse motivo, preparamos um guia sobre esse tema de fundamental importância aos brasileiros que aqui residem ou que pretendam pleitear residência temporária ou permanente no país.

### PODERES E ATUAÇÃO DA EMBAIXADA

O primeiro ponto a ser esclarecido é que a **Embaixada do Brasil não tem poderes para legalizar a permanência de um cidadão brasileiro na República Tcheca** ou em qualquer outro país do mundo. A decisão sobre concessão de vistos é prerrogativa do Estado receptor, e portanto apenas o governo tcheco pode, em última instância, decidir sobre os estrangeiros que deseja receber - da mesma forma como agem o Brasil e todas as nações soberanas. E quando afirmamos que a Embaixada não dispõe de poderes para legalizar a permanência de um brasileiro, queremos dizer não apenas que o Setor Consular não pode conceder vistos tchecos, mas também que a Embaixada não pode reverter ou influenciar uma decisão sobre visto por meio de – por exemplo – um telefonema ou carta às autoridades migratórias. Isso não significa, contudo, que a Embaixada deixará de agir em casos de flagrante ilegalidade ou discriminação (episódio recente de cidadã brasileira detida no metrô foi objeto de carta da Embaixada às autoridades migratórias e inclusive citado pela delegação brasileira no Conselho de Direitos Humanos da ONU quando do processo de avaliação da República Tcheca). Tampouco implica que o Setor Consular seja indiferente ao problema por não ser de sua alçada direta, mantendo as portas abertas para receber e orientar brasileiros em dificuldades migratórias. É fundamental ressaltar que a Embaixada **jamais** denunciará um brasileiro em situação ilegal, e está à disposição para oferecer todo auxílio possível **dentro das suas possibilidades legais** e no horário estabelecido de atendimento ao público (das 9h30 às 14h, salvo emergências).

### VISTO DE CURTO PRAZO (TURISTA)

Como é do conhecimento da maioria, cidadãos brasileiros não necessitam de visto para entrada e permanência por até 90 dias na República Tcheca, desde que aqui estejam como turistas, portanto sem exercer atividade remunerada. O que muitos ignoram é que, ao

contrário do Brasil, a República Tcheca **não permite** a renovação da permanência como turista por mais 90 dias (essa situação poderá mudar a partir de novas interpretações do acordo sobre vistos assinado com a União Europeia). De acordo com o atualmente estipulado, um brasileiro que tenha permanecido por 90 dias na República Tcheca deverá deixar o país e poderá regressar apenas após transcorridos outros 90 dias, totalizando 180 dias no período de um ano. O cidadão brasileiro sem visto de permanência que fique na República Tcheca por mais de 90 dias estará automaticamente em situação irregular não apenas aqui, mas em todo espaço Schengen.

## VISTO DE LONGO PRAZO (ESTUDO OU TRABALHO)

Não é raro que, no decurso de um período na República Tcheca como turista, um estrangeiro decida estudar ou procurar emprego no país. Infelizmente, um cidadão brasileiro que tenha entrado na República Tcheca como turista não pode solicitar a extensão de sua permanência na condição de trabalhador ou estudante mesmo que já disponha de promessa de emprego ou vaga em instituição de ensino local. O processo para visto de trabalho ou de estudante deve ser **iniciado no Brasil** ou em outro país onde o requerente tenha residência. No Brasil, a solicitação deve ser feita na Embaixada tcheca em Brasília ou no Consulado tcheco em São Paulo, e os documentos exigidos são: formulário preenchido, passaporte válido por 3 meses além do período do visto, duas fotos, comprovante de hospedagem na República Tcheca (no caso de morar com amigos ou familiares, deve ser feita uma declaração de que o dono do imóvel concede o abrigo, e essa declaração deve ter firma reconhecida ou ser assinada diante de funcionário do Ministério), prova de fundos suficientes para permanecer no país (dinheiro vivo, extrato bancário ou cartão de crédito internacional), registro de antecedentes criminais (de países onde o requerente tenha vivido nos últimos três anos de forma contínua por mais de 6 meses), comprovante de seguro internacional e comprovante do motivo da estada (carta da instituição de ensino ou autorização de trabalho solicitada pela empresa onde o cidadão irá desempenhar funções). Maiores informações podem ser obtidas no sítio eletrônico do Consulado em São Paulo: <http://www.mzv.cz/saopaulo/pt/index.html>, item “Vistos / Consular”.

Para obtenção do visto de trabalho, é necessário que antes o empregador tcheco dirija-se a uma Delegacia do Trabalho com pedido de abertura de vaga para estrangeiro. Após a autorização, o empregador ainda deve solicitar a vinculação da vaga ao nome do estrangeiro que deseja contratar. O processo completo pode levar mais de 100 dias.

Segundo o Consulado tcheco, vistos de trabalho e de estudante são concedidos por um período máximo de 6 meses, podendo ser renovados na República Tcheca (ver item sobre renovação de vistos abaixo). Postulantes a visto devem estar preparados, contudo, para uma longa espera que pode chegar a 90 dias no caso de estudantes e até 120 dias para trabalhadores (sempre segundo o Consulado tcheco). Apenas como comparação: um brasileiro que apresente-se com toda documentação correta no Consulado tcheco em São Paulo solicitando visto de estudante poderá esperar até três meses para ter seu requerimento antedido (devido, diga-se, aos trâmites na República Tcheca, não por má

vontade ou lentidão do Consulado). Um cidadão tcheco que dirija-se à Embaixada do Brasil em Praga nas mesmas condições e com o mesmo pedido receberá seu visto em, no máximo, três dias. A diferença gritante nos tempos de tramitação já foi objeto de gestão do Embaixador brasileiro junto ao Ministro dos Negócios Estrangeiros Karel Schwarzenberg.

## RENOVAÇÃO DO VISTO

Nos últimos meses, o Setor Consular teve conhecimento de diversos casos de cidadãos brasileiros que não tiveram a renovação concedida em razão de novas exigências (especialmente na documentação para empregos de alta qualificação) que parecem ter o único fito de dificultar a permanência de estrangeiros. Tal postura, embora lamentável, é comum em países com um quadro de crise econômica como a que a República Tcheca atravessa no momento, situação em que a defesa dos empregos “nacionais” tende a tornar-se uma arma política.

O primeiro passo para o sucesso na renovação é o cumprimento das regras, e aqui nos referimos não apenas à questão documental, mas principalmente aos prazos estipulados. Como consta com muita clareza no sítio do Consulado tcheco, a solicitação de renovação deve ser feita **entre 90 e 14 dias** antes da expiração da validade da permissão de residência. Muitos estrangeiros enfrentam problemas simplesmente por perderem esse prazo. Recomenda-se, assim, procurar uma delegacia de estrangeiros com razoável antecedência, até mesmo para dispor de tempo hábil caso seja exigida documentação adicional. Na hipótese de que o visto expire antes que uma decisão sobre a renovação tenha sido tomada, o estrangeiro recebe um documento atestando que seu pedido está sendo apreciado pelo Ministério do Interior, não estando, portanto, em situação irregular no país.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR E POLÍCIA DE ESTRANGEIROS

A renovação do visto de longo prazo, bem como solicitação de residência permanente (ver item a seguir) é, desde 2011, realizada nos escritórios do Ministério do Interior, que tem unidades espalhadas por toda a República Tcheca, sendo cinco em Praga. Os endereços podem ser encontrados no link [www.mvcr.cz/mvcren/file/information-poster.aspx](http://www.mvcr.cz/mvcren/file/information-poster.aspx).

Cidadãos estrangeiros que acabam de chegar à República Tcheca, contudo, ainda devem procurar uma unidade da Polícia de Estrangeiros, onde as dificuldades de comunicação são frequentes em razão da baixa disponibilidade de funcionários falantes de inglês (a Embaixada já encaminhou nota questionando a falta de competência no idioma inglês de funcionários que lidam diretamente com estrangeiros). Embora algumas unidades (como Chodov) sejam mais problemáticas nesse sentido, e nunca fará mal levar um intérprete, a verdade é que a comunicação é possível, ainda que difícil, e demanda persistência e boa vontade, como provam diversos brasileiros que, sem nenhum conhecimento do tcheco,

conseguiram realizar o processo em algumas visitas. Ao apresentar-se à Polícia de Estrangeiros após sua chegada, será exigida inscrição no seguro de saúde local. No link a seguir encontram-se endereços da Polícia de Estrangeiros em Praga e arredores: [www.mvcr.cz/mvcren/ViewFile.aspx?docid=21747301](http://www.mvcr.cz/mvcren/ViewFile.aspx?docid=21747301). A Polícia de Estrangeiros também trata da renovação de vistos de curto prazo (até 90 dias).

## RESIDÊNCIA PERMANENTE

Após um período de cinco anos vivendo continuamente na República Tcheca, o estrangeiro está habilitado a requerer residência permanente. Cada ano residindo com visto de estudante, porém, conta apenas como seis meses.

Para requerer a residência permanente, além de passaporte, comprovação de moradia, recursos e 5 anos de residência, duas fotografias, e ficha criminal, o estrangeiro deverá exibir um **certificado de língua tcheca** em nível básico, que pode ser obtido em diversas escolas (ver lista em [aplikace.mvcr.cz/sbirka-zakonu/ViewFile.aspx?type=c&id=5354](http://aplikace.mvcr.cz/sbirka-zakonu/ViewFile.aspx?type=c&id=5354)), incluindo a Universidade Carolina ([http://ujop.cuni.cz/cce/index\\_en.php](http://ujop.cuni.cz/cce/index_en.php)).

A residência permanente pode ser solicitada também fora da República Tcheca, desde que não excedendo 6 meses do fim do último visto de longo prazo.

## VISTOS PARA CÔNJUGES DE CIDADÃOS TCHECOS

Brasileiro(a)s casado(a)s com uma pessoa de nacionalidade tcheca têm direito a visto de residência permanente, devendo dirigir-se à Polícia de Estrangeiros com a certidão de casamento tcheca.

Alertamos aqui para um problema já verificado em mais de uma oportunidade com cidadãs brasileiras que desposam um cidadão tcheco em um terceiro país (por exemplo, Reino Unido), mantendo o nome de solteira ou apenas adicionando o sobrenome do marido e, ao realizarem a transcrição para a certidão tcheca, têm acrescentado a terminação *-ová* ao último nome, conforme a prática local. Por lei, a Embaixada somente pode expedir passaportes a partir de documentos brasileiros, e só pode emitir uma certidão de casamento brasileira a partir do documento original (nesse caso, o britânico). Em uma situação dessas, a cidadã acaba tendo um nome no passaporte e outro nos registros tchecos, o que pode gerar muitas dificuldades no momento da solicitação do visto permanente. Esclarecemos que tal problema não ocorre com brasileiras que desposam tchecos na própria República Tcheca, pois nesse caso a Embaixada pode emitir uma certidão (e, por consequência, um passaporte) com o devido acréscimo do *-ová*.

## NACIONALIDADE TCHECA

Brasileiro(a)s que tenham cônjuge tcheco ou que tenham residência permanente há pelo menos cinco anos na República Tcheca, comprovem conhecimento avançado do idioma,

tenham ficha criminal limpa e cumpram todos os requisitos de seguro, pensão, impostos, etc podem solicitar a nacionalidade tcheca. A obtenção da nacionalidade tcheca, porém, quando não se dá por descendência (ex. filhos de pai tcheco e mãe brasileira, ou vice-versa), exige, em princípio, a **renúncia** da cidadania original. Há quem sustente que o fato de a lei brasileira não autorizar a renúncia da cidadania brasileira sem que o indivíduo já disponha de uma nova colocaria o Brasil entre as exceções estipuladas pelo Ministério do Interior tcheco para manutenção das duas cidadanias, mas não há clareza sobre esse ponto. Recomenda-se que interessados procurem diretamente o Ministério do Interior da República Tcheca.

Estrangeiros que tenham vivido pelo menos 20 anos na República Tcheca com 5 anos de residência permanente e de ficha criminal limpa também podem receber a nacionalidade tcheca sem abrir mão de sua cidadania original.